

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)**

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao Oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (08/06/2023), às 09 horas, na sede social da empresa, situada à rua Dr. João Lacerda, nº 395, no bairro do Cordeiro, na cidade de Recife-PE.

2. CONVOCAÇÃO: Entregue sob a forma escrita de *Edital de Convocação*, enviada eletronicamente, conforme os termos do art. 28, do Estatuto Social.

3. PRESENÇA: Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz, Yury Francisco Ribeiro, Gilson José Monteiro Filho e Suylliane Rocha de Oliveira, e a Secretária de Órgãos Deliberativos Superiores, Manuela Muniz Pacheco Aleixo.

4. MESA: Presidente: Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz – **Secretária:** Manuela Muniz Pacheco Aleixo.

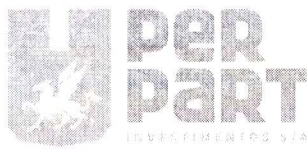
5. ORDEM DO DIA:

5.1. Substituição do Membro da Diretoria Executiva.

6. DELIBERAÇÕES:

Foram aprovadas e homologadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração as seguintes deliberações:

Ata do Consad de 08/06/2023



6.1 Destituir o **Sr. Luis Alberto Nunes do cargo de Diretor Executivo de Administração e Finanças (DEAF)**, da Perpart com base na competência prevista no artigo 30, II do Estatuto Social da Perpart.

6.2 Eleger a **Sra. Lucia Helena Amaral Correia**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.045.044-00 e Cédula de Identidade nº 3.220.319-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Lê Parc, 100, Torre Brise, apt. 1902, Imbiribeira, Recife, PE, CEP: 51.160-035, **para assumir o cargo de Diretora Executiva de Administração e Finanças (DEAF), a partir desta data 08 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 149, da lei 6.404/76, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Para atender ao disposto no inciso II, artigo 35 da Lei 8.934/34, bem como o contido no inciso IV, artigo 53 do Decreto 1.800/96 e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e, ainda, o parágrafo 1º do art. 1.011 do Código Civil, os Diretores Executivos, eleitos, tomaram posse de seus cargos e declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar nos efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

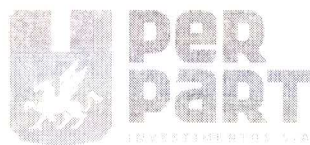
7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76. tendo sido os documentos numerados pela mesa.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e rubricada.

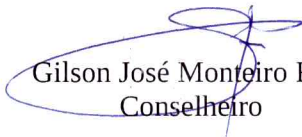
Recife, 08 de junho de 2023.




Nayllé Karenine Siqueira de Queiroz
Presidente do Conselho de Administração


Suylliane Rocha de Oliveira
Conselheira


Yuri Francisco Ribeiro
Conselheiro


Gilson José Monteiro Filho
Conselheiro